

**AVISO DE ABERTURA**  
**Procedimento concursal**  
**Contratação de técnicos para AEC – ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA (AFD)**  
**2018/2019**

Para efeitos do disposto no art.º 6º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada DL n.º 169/2015, de 24 de agosto, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, na página eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, para contratação de técnicos de dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2018/2019, nas Escolas Básicas do **Agrupamento de Escolas de Esgueira**, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O preenchimento da aplicação da DGAE não dispensa os candidatos de uma leitura atenta da legislação supra mencionada e ainda do Decreto – Lei n.º 139/2012, na sua redação atual, bem como do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Os contratos serão celebrados nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a termo resolutivo, por tempo integral ou parcial.

**Caraterização da Oferta de Trabalho**

N.º Oferta de trabalho	Atividade a cumprir ou a executar	Número de postos de trabalho/Nº de horas/Escola (local)	Data prevista de início e término de contrato
<b>2239</b>	Atividade Física e Desportiva (AFD)	<ul style="list-style-type: none"><li>1 Posto de trabalho/3 horas na EB de Quinta do Simão e na EBS Dr. Jaime Magalhães Lima.</li></ul>	Início: 22/01/2019  Término 22/07/2019

**Critérios de seleção associados à oferta – Atividade Física e Desportiva (AFD):**

**1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional**

- 1.1 - Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física do ensino básico (45 Pontos);
- 1.2 - Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física do ensino básico (40 Pontos);
- 1.3 - Licenciatura em Desporto (35 Pontos).

**2. Dinamização da AEC em oferta, nos últimos 4 anos** – Indicar o número de anos letivos em que dinamizou a AEC em oferta, independentemente do nº de horas (5 Pontos por ano) (Máximo 20 Pontos).

**3. Gradação Profissional (GP), arredondada às unidades**, sendo a Gradação Profissional (GP) igual à soma da Classificação Académica do curso (CA) e o nº de anos de serviço (Nº dias de Serviço/365), resultante da fórmula:

$$GP = CA + \left( \frac{N^{\circ} \text{ Dias Serviço}}{365} \right) \text{ (Máximo 35 Pontos).}$$

**Critérios de desempate:**

- 1. Tempo de serviço em dias, arredondado às unidades.
- 2. Classificação académica.

Aveiro, 16 de janeiro de 2019

A Diretora  
Helena Libório